

LEI n.º 920/2008

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas dos recursos do PSF – Incentivo Estadual.

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 SAÚDE
10 301 ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0008 MELHORAR OS PROGRAMAS DE SAÚDE
10 301 0008 2062 APLICAÇÃO RECURSOS DO PSF – INCENTIVO ESTADUAL
339030000000 0230 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 40.000,00
339039000000 0231 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 10.000,00
31322 – RECURSOS DO PSF – INCENTIVO ESTADUAL - EXERCÍCIO CORRENTE

TOTAL DA FONTE-31322-PSF INCENTIVO ESTADUAL-EXERCÍCIO CORRENTE R\$ 50.000,00

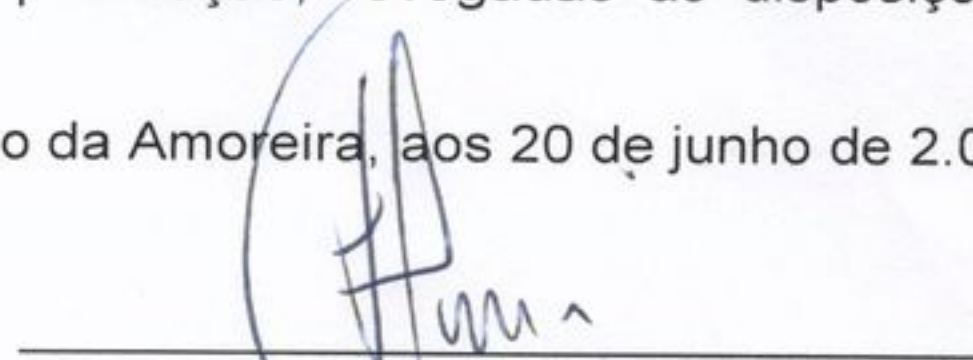
Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação por recursos vinculados, oriundos do plano de aplicação PSF – e Saúde Bucal do Incentivo Estadual, sendo parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e o rendimento de aplicação financeira decorrente do recurso.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 20 de junho de 2.008.



Alex Vaz Vieira
Chefe de Gabinete



Jorge Takasumi
Prefeito Municipal